



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE**

---

**Lei nº 01/2016  
De 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**CRIA PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE  
PRIMEIROS SOCORROS NAS CRECHES E  
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE AQUIDABÃ/SE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES** para prestação de primeiros socorros nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidabã/SE.

**§ 1º** - O Programa de Capacitação mencionado no caput deste artigo deverá preparar os servidores de quaisquer categorias lotados nas Creches e Escolas municipais públicas para realizar a prestação de primeiros socorros quando necessário.

**§ 2º** - Os servidores deverão receber capacitação básica e realizar cursos periódicos de reciclagem, aperfeiçoamento e fixação do conteúdo aprendido.

**Art. 2º** - As escolas municipais e creches deverão manter em suas dependências material de atendimento necessário a prestação de auxílio em primeiros socorros.

**Art. 3º** - O programa de capacitação será ministrado pelo órgão ou instituição que for determinado pelo Poder Executivo, podendo ainda, ser usado pessoal da área de saúde do Município, a fim de não gerar custo para execução do programa.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE**

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ ESTADO DE  
SERGIPE, EM 18 DE FEVEREIRO 2016.**



**José Carlos dos Santos**  
Prefeito Municipal